



-----ATA N.º 142 -----

----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----

----Em 7 de fevereiro de 2020, pelas 16:30 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros: -----

----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento-----

----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, e os Chefes de Divisão, Sandra Isabel Gonçalves Correia e Vítor Manuel Carvalho Miranda.-----

----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho.-----

----Faltou justificadamente o Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhães Alves. -----

----Nos termos do disposto no artigo 42.º do CPA, presidiu à reunião, o Vogal do Conselho de Administração, Vereador Francisco José Pina Queirós, declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

----I – ADMINISTRAÇÃO -----

----1. Projeto “Integração tarifária” / CENTRO-09-1406-FEDER-000022 – Reprogramação Submetida no Balcão 2020. -----

----II – DIREÇÃO -----

----1. Empreitada “Ciclovía de Coimbra – Coimbra B/Vale das Flores/Portela” – Parecer. -----

----2. Equipa de projeto alterações climáticas – designação de elemento dos SMTUC.-----

----III – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

----1. Pedido de passes gratuitos para os participantes na iniciativa da BETA Portugal, a ter lugar nos dias 19 a 23 de fevereiro;-----

----2. Processo 2020/950/20.001/49 – Engano no carregamento do Passe Mensal de 3.ª Idade ou Reformado/Pensionista por Incapacidade – Cliente solicita a creditação no seu cartão; -----

----3. IX In4Med – Congresso Médico-Científico – Pedido de parceria;-----



-----4. PROCESSO 2020/350/10.511/3 – Pedido de transferência de carregamento do Passe Mensal Sénior+ – Reformado/Pensionista por Incapacidade+; -----

-----5. Proposta de aprovação de Escala de Serviços e Turnos do Programa Escolar – Linhas n.ºs 19, 30 e suas variantes – Reforço da oferta à Universidade Vasco da Gama – Linhas n.ºs 27, 28 e 35;-----

-----6. Processo 2020/850/30.001/1 – Pedido de atribuição de passe gratuito – Liga dos Combatentes. -----

-----IV – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

-----1. Proposta de abate de viaturas – Processo 2019/300.10.300/4;-----

-----2. Formação para Dirigentes – Pedido de Inscrição; -----

-----3. Concurso Público Ref.ª CP/1667/2019 – Fornecimento contínuo de pneus em estado novo devidamente homologados para equipar as viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transporte Urbano de Coimbra – Adjudicação e Aprovação da Minuta; -----

-----4. Concurso Público Internacional Ref.ª CP/1698/2020 – Fornecimento de autocarros usados para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART) – Autorização de despesa /Decisão de contratar;-----

-----5. Concurso Público Ref.ª CP/1656/2019 – Fornecimento por lotes de veículos elétricos de transporte urbano de passageiros, no âmbito da candidatura ao POSEUR, do projeto – Promoção de eficiência energética na frota dos SMTUC, com o código POSEUR-01-1407-FC-000038 – Adjudicação e Aprovação da Minuta;-----

-----6. Concurso Público Ref.ª CP/1703/2020 – Fornecimento por lotes de veículos elétricos de transporte urbano de passageiros, no âmbito da candidatura ao POSEUR, do projeto – Promoção de eficiência energética na frota dos SMTUC, com o código POSEUR-01-1407-FC-000038 – Autorização de despesa /Decisão de contratar; -----

-----7. Imobilização de viaturas – Plano de recuperação de viaturas imobilização; -----

-----8. Plano de Aquisições SMTUC – Atualizado. -----

-----V – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Mobilidades Intercategorias – Setor de Venda de Títulos – Processo 2020/250.20.600/4;-----

-----2. Processo 2019/350.10.511/22 – Prestação de contas trabalhador n.º 921; -----

-----3. Autorização de despesa – EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.; -----

-----4. Autorização de despesa – EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.; -----



D
7
J

-----5. Abertura de procedimentos concursais comuns para a contratação de nove Assistentes Operacionais na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado; -----

-----6. Abertura de Procedimento Concursal Comum para a Contratação de um Técnico Superior para a área de Aprovisionamento na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado; -----

-----7. Estimativa do valor da comissão a pagar aos agentes autorizados dos SMTUC, para o ano de 2020. ---

-----1. APROVAÇÃO DE ATA.-----

-----Presente a ata número cento e quarenta e um, respeitante à reunião ordinária de 31 de janeiro de 2020, cuja leitura foi dispensada em virtude do texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes respetiva na reunião, o Vogal, Vereador Francisco José Pina Queirós e a Vogal, Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento. -----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia seis de fevereiro de dois mil e vinte, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Saldo em Caixa: € 20.518,45 (vinte mil, quinhentos e dezoito euros e quarenta e cinco cêntimos).-----

-----Depósitos à Ordem: € 2.394.706,73 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e seis euros e setenta e três cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO:-----

-----1. PROJETO “INTEGRAÇÃO TARIFÁRIA” / CENTRO-09-1406-FEDER-000022 – REPROGRAMAÇÃO SUBMETIDA NO BALCÃO 2020.-----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação do técnico superior António Santo, registada sob o n.º 1217/2020, de 7 de fevereiro, a informar que a Reprogramação Física, Financeira e Temporal da Candidatura com o código



CENTRO-09-1406-FEDER-000022 – operação “Integração Tarifária”, foi submetida com sucesso na plataforma “Balcão 2020”, no dia 6 de fevereiro de 2020.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 2333/2020:** -----

----**Tomar conhecimento.**-----

----**II – DIREÇÃO:** -----

----**1. EMPREITADA “CICLOVIA DE COIMBRA – COIMBRA B/VALE DAS FLORES/PORTELA” – PARECER.**-----

----Foi presente ao Conselho de Administração, para ratificação, o despacho da Diretora Delegada com data de 5 de fevereiro de 2020, que aprovou o parecer favorável constante na informação subscrita pelo técnico superior Hélio Paulino, registada sob o n.º 1095/2020, de 4 de fevereiro, relativamente ao corte total da via no troço final da avenida da Lousã, entre as 08h00 e as 13h00, no âmbito da empreitada “Ciclovias de Coimbra – Coimbra B/Vale das Flores/Portela”, no próximo dia 8 de fevereiro, para execução dos trabalhos de pavimentação e reposicionamento das colunas de iluminação, com envio à Câmara Municipal de Coimbra (diep@cm-coimbra.pt), para conhecimento, bem como:-----

---- - A aprovação do percurso alternativo proposto, no período compreendido entre as 08h00 e as 18h00;-----

---- - A emissão do aviso ao público dando conta das alterações propostas;-----

---- - O acompanhamento dos trabalhos por Encarregados Operacionais, de apoio à rede de transportes.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 2334/2020:** -----

----**Ratificar.**-----

----**2. EQUIPA DE PROJETO ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS – DESIGNAÇÃO DE ELEMENTO DOS SMTUC.**-----

----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração, a informação subscrita pela Diretora Delegada, registada sob o n.º 1254/2020, de 7 de fevereiro, a informar que no seguimento da solicitação da Sra. Vereadora Dra. Regina Bento, tendo por base a criação, por



parte do Município, de uma equipa de projeto para as alterações climáticas, coordenada pelo Dr. João Pardal, propõe que seja designado o Eng.º Luís Santos para integrar esta equipa.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2335/2020:** -----

-----**Designar o Eng.º Luís Santos para integrar a equipa do projeto para a elaboração do programa municipal para as alterações climáticas. Comuniquem-se ao Sr. Dr. João Pardal, coordenador da equipa.** -----

-----**III – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----

-----**1. PEDIDO DE PASSES GRATUITOS PARA OS PARTICIPANTES NA INICIATIVA DA BETA PORTUGAL, A TER LUGAR NOS DIAS 19 A 23 DE FEVEREIRO.** -----

-----Relativamente a este assunto o técnico superior Paulo Melo, tendo por base a informação que subscreve, registada com o n.º 1093/2020, de 4 de fevereiro, apensa à presente ata, informa que os SMTUC não têm competências para definir isenções ou reduções, no que concerne a taxas e preços municipais. Nos termos do disposto no Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, de 30 de junho de 2017, no n.º 1, do seu artigo 8.º, está definido quem se encontra isento de pagamento de taxas e preços. -----

-----Tratando-se da realização de um evento, a colaboração dos SMTUC poder-se-ia enquadrar no seu título de transporte previsto no tarifário exatamente para este tipo de iniciativas, que é o *Passe Bem/Coimbra ConVIDA* com um custo de apenas € 6,00, válido por sete dias, sendo beneficiários os intervenientes cuja entidade organizadora do evento obtenha o deferimento do Município de Coimbra para a atribuição do referido passe. -----

-----A Diretora Delegada propôs que seja informada a organização da possibilidade de adquirirem o passe CoimbraconVIDA, prestando-lhes todas as informações necessárias para a sua obtenção, dado que os SMTUC não têm competência para atribuir passes gratuitos aos participantes desta iniciativa. Dado que também não é normal a CMC fazê-lo, colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2336/2020:** -----



-----Concordar com o proposto. -----

-----2. PROCESSO 2020/950/20.001/49 – ENGANO NO CARREGAMENTO DO PASSE MENSAL DE 3.^a IDADE OU REFORMADO/PENSIONISTA POR INCAPACIDADE – CLIENTE SOLICITA A CREDITAÇÃO NO SEU CARTÃO. -----

-----Relativamente a este ponto, técnico superior Paulo Melo, com base na informação que subscreve, registada sob o n.º 1101/2020, de 4 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando apensa à presente ata, após a devida análise efetuada, confirmando a versão da cliente identificada no processo mencionado em título pelo Setor de Venda de Títulos, confirmada através dos registos constantes nos mapas extraídos do Posto Central de Gestão de Bilhética, apensos ao presente correspondente processo, propõe à autorização superior a transferência do carregamento do passe de 3.^a Idade ou Reformado/Pensionista por Incapacidade referente ao mês de dezembro, para um determinado mês a definir pelo cliente, de modo a que este não fique prejudicado e continue a preferir e a utilizar os SMTUC nas suas deslocações.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2337/2020:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----3. IX IN4MED – CONGRESSO MÉDICO-CIENTÍFICO – PEDIDO DE PARCERIA. -----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação subscrita pelo técnico superior Hélio Paulino, registada sob o n.º 1125/2020, de 5 de fevereiro, a informar que no seguimento da comunicação remetida a estes Serviços com o registo n.º 10119, de 21 de novembro de 2019 pela organização do IX In4Med – Congresso Médico-Científico e da reunião realizada entre os seus representantes e a Divisão de Serviços de Produção, foi posteriormente, apresentada uma proposta de parceria, registada com o n.º 565, de 21 de janeiro de 2020, com o intuito de solicitar a colaboração dos SMTUC, através da cedência gratuita de transporte para os participantes do congresso.-----



-----Pretende a organização que os SMTUC assegurem o transporte dos participantes do congresso, no dia 29 de fevereiro de 2020, entre o Convento de São Francisco (CSF) e o Pólo III – Pólo das Ciências da Saúde, estimando que de entre os cerca de 700 inscritos, o número de participante a transportar será ligeiramente inferior ao número de inscritos, pelo que antecipadamente comunicarão o número de utilizadores, 48 horas antes, de modo a se poder articular convenientemente os meios necessários. Em contrapartida, propõem-se incluir os SMTUC como *sponsor* do In4Med, apresentando os seguintes benefícios: -----

-----Visibilidade da marca SMTUC, no local do congresso através da projeção do logótipo junto ao auditório principal, no local dos *coffee breaks* e/ou publicidade física (banca publicitária ou *roll ups*), sendo que esta opção fica a expensas dos SMTUC; -----

-----Distribuição de material publicitário, a fornecer pelos SMTUC, aos participantes; -----

-----A presença do logótipo dos SMTUC no cartaz do congresso e nas redes sociais (*Facebook®*, *Instagram®* e *LinkedIn®*), existindo ainda a possibilidade de publicação de conteúdos publicitários dos SMTUC.-----

-----Tendo por base os dados apurados da edição anterior, estima-se que apenas uma viatura, ainda que no limite possa realizar duas viagens, seja manifestamente suficiente para o número de passageiros a transportar, deste modo os custos com a viatura importam em € 27,00 e os custos com os recursos humanos importam em € 30,00, perfazendo um valor total de € 57,00. -----

-----A Diretora Delegada remeteu o pedido de parceria, por parte da organização da IX edição do congresso médico-científico In4Med, para, caso seja entendimento do Conselho de Administração, se remeta ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para autorização. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2338/2020:** -----

-----**Considerando os antecedentes da edição anterior, indefere-se o pedido, sugerindo-se a utilização das carreiras normais dos SMTUC pelos participantes do evento.**-----

-----**4. PROCESSO 2020/350/10.511/3 – PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE CARREGAMENTO DO PASSE MENSAL SÉNIOR+ – REFORMADO/PENSIONISTA POR INCAPACIDADE+.** -----



-----Para este assunto, o técnico superior Paulo Melo, com base na informação que subscreve, registada sob o n.º 1181/2020, de 6 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando apensa à presente ata e após a devida análise efetuada pelo Setor de Venda de Títulos ao mapa 'Detalhe do Cartão', confirmando o carregamento mensal, e aferindo que a cliente identificada no processo mencionado em título não utilizou o suporte uma única vez durante todo o mês de dezembro, propõe à consideração superior, a autorização para a transferência do carregamento do passe de Sénior + | Reformado/Pensionista por Incapacidade +, referente ao mês de dezembro, para um determinado mês a definir pela cliente, de modo a que esta não fique prejudicada e continue a preferir e a utilizar os SMTUC nas suas deslocações. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2339/2020:** -----

-----**Aprovar o que é proposto.** -----

-----**5. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ESCALA DE SERVIÇOS E TURNOS DO PROGRAMA ESCOLAR – LINHAS N.ºS 19, 30 E SUAS VARIANTES – REFORÇO DA OFERTA À UNIVERSIDADE VASCO DA GAMA – LINHAS N.ºS 27, 28 E 35.** -----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação subscrita pelo técnico superior Hélio Paulino, registada sob o n.º 1221/2020, de 7 de fevereiro, a informar que em conformidade com as deliberações do Conselho de Administração de 27 de janeiro de 2020, registo, n.º 798 e de 3 de fevereiro de 2020, registo n.º 1010, entram em vigor, em regime experimental, a 17 de fevereiro, as alterações das linhas n.ºs 19, 30 e suas variantes, bem como o reforço da oferta à Universidade Vasco da Gama, nomeadamente com as linhas n.ºs 27, 28 e 35.-

-----Face a estas alterações, houve a necessidade de efetuar ajustes na programação, pelo que se procedeu à elaboração de uma nova escala de serviços e respetivos turnos, de modo a assegurar a oferta proposta. -----

-----No dia 3 de fevereiro de 2020 foi remetido à Comissão de Trabalhadores – CT, toda a documentação, escala de serviços e turnos, referente ao Programa Escolar, tendo sido emitido



parecer no dia 6 de fevereiro de 2020, registo n.º 1054, de 7 de fevereiro de 2020, tendo a referida comissão considerado que, “Mais uma vez, verificamos que ainda há turnos com horários desajustados em relação ao período de refeição e ao tempo da mesma. Continua a existir turnos com mais de 4 horas de condução consecutiva, e é necessário e importante acautelar o tempo para deslocação de um local para outro.” Apesar das melhorias apresentadas, a CT emitiu parecer desfavorável. -----

-----Relativamente às considerações feitas pela CT, em particular os tempos de deslocação, horários de refeição desajustados e períodos com mais de 4h00 de condução, a proposta apresentada cumpre, sempre que tal não coloque em causa a prestação do serviço de transporte público de passageiros, conforme pontos discutidos em reuniões anteriores. Quanto à tipologia dos serviços, que não vão ao encontro das expectativas da CT, trata-se de questões pontuais que, por regra, não ultrapassam em média os 10% do universo total dos turnos existentes. -----

-----Atendendo ao exposto, remete em anexo à presente informação os turnos referentes aos dias úteis, sábados, domingos e feriados, bem como a correspondente escala de serviços do Programa Escolar, para aprovação superior e entrada em vigor no próximo dia 17 de fevereiro de 2020. ----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2340/2020:** -----

-----**Aprovar nos termos proposto.**-----

-----**6. PROCESSO 2020/850/30.001/1 – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE PASSE GRATUITO – LIGA DOS COMBATENTES.**-----

-----Para este assunto, o técnico superior Paulo Melo, com base na informação que subscreve, registada sob o n.º 1257/2020, de 7 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando apensa à presente ata, considera não ser possível dar provimento ao pedido solicitado pela Liga dos Combatentes, para a atribuição de passe gratuito, uma vez que estes Serviços Municipalizados não têm competências para definir isenções ou reduções no que

[Handwritten signature]



concerne a taxas e preços municipais, sendo essa uma competência da Câmara Municipal de Coimbra prevista e regulamentada no Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais. -----

----A Diretora Delegada concordou com a apreciação feita de que não é possível dar provimento ao pedido da Liga dos Combatentes e colocou à consideração do Conselho de Administração.----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 2341/2020:** -----

----**Concordar com o proposto. Indeferido. Deverá remeter-se à Liga dos Combatentes informação relativa ao tarifário dos SMTUC em vigor, em especial a relativa aos passes sociais especiais.**-----

----**IV – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:**-----

----**1. PROPOSTA DE ABATE DE VIATURAS – PROCESSO 2019/300.10.300/4.**-----

----Sobre o assunto em título foi presente a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 11680/2019, de 18 de novembro, a informar que na sequência da entrada ao serviço, das viaturas 100% elétricas em carreiras regulares de transporte público de passageiros da rede central (urbana) dos SMTUC, torna-se agora necessário, ao abrigo do disposto na candidatura ao POSEUR, proceder à imobilização e abate das dez viaturas objeto de substituição. Assim, de forma a cumprir o estipulado em sede de candidatura ao POSEUR, propõe o abate das seguintes viaturas: n.º 115 (02-89-BQ) – Mercedes Benz O 405, n.º 116 (10-54-BQ) – Mercedes Benz O 405, n.º 118 (12-29-BQ) – Mercedes Benz O 405, n.º 119 (11-27-BQ) – Mercedes Benz O 405, n.º 120 (10-55-BQ) – Mercedes Benz O 405, n.º 121 (11-26-BQ) – Mercedes Benz O 405, n.º 122 (11-28-BQ) – Mercedes Benz O 405, n.º 154 (22-27-ID) – Mercedes Benz 412D, n.º 155 (22-38-ID) – Mercedes Benz 412D e n.º 205 (41-14-ES) – Volvo B10B.-----

----Para o efeito junta ao processo a documentação das referidas viaturas, bem como a informação do “Valor Patrimonial dos Autocarros para Abate”, com o registo MyDoc n.º 9888, de 1 de outubro de 2019, enviada pela Divisão Administrativa e Financeira. -----

----Face ao informado a Diretora Delegada através do despacho proferido com a data de 7 de fevereiro de 2020, com o registado n.º 1218, com a mesma data, concordou com a proposta de



abate ao efetivo, apresentada através da informação com o n.º 11680/2019, de 18 de novembro, que resulta da entrada ao serviço de dez novas viaturas 100% elétricas, no âmbito da candidatura ao POSEUR.-----

-----Tratando-se de bens municipais do domínio privado e sujeitos a registo, o abate dos mesmos deverá, nos termos do disposto no artigo 43.º das Normas de Controlo Interno, constantes nas Grandes Opções do Plano dos SMTUC para 2020, aprovadas em reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 29 de outubro de 2019 e da Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2019, ser presente ao Conselho de Administração, para aprovação, e envio à consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para efeitos de homologação, nos termos da referida norma. ---

-----O destino final das viaturas será o encaminhamento para um processo de Veículos em Fim de Vida (VfV), nomeadamente o cancelamento da matrícula, venda como sucata e emissão do Certificado de Destruição.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2342/2020:** -----

-----**Autorizar o abate das 10 viaturas identificadas no presente processo, ao abrigo do disposto no artigo 43.º da Norma de Controlo Interno, com vista à conclusão da operação POSEUR-01-1407-FC000021 – Promoção da eficiência energética na frota dos SMTUC.**----

-----**Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara para homologação.**-----

-----**2. FORMAÇÃO PARA DIRIGENTES – PEDIDO DE INSCRIÇÃO.**-----

-----No seguimento da deliberação do Conselho de Administração, a Diretora Delegada remeteu, para conhecimento, as datas de realização do Curso de Gestão Pública na Administração Local – GEPAL, que se realiza em 5 de março de 2020 e do Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local – CEFADAL, que se realiza em 2 de abril de 2020 e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2343/2020:** -----

-----**Face ao facto de a Sra. Diretora Delegada a estar a frequentar o curso CEFADAL que terminará no dia 20/04, o Sr. Chefe da DEM poderá frequentar o curso GEPAL numa data**



posterior àquela, por forma a não estarem dois dirigentes fora dos SMTUC, dois dias por semana, em simultâneo. -----

----3. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1667/2019 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PNEUS EM ESTADO NOVO DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS PARA EQUIPAR AS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTE URBANO DE COIMBRA – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.-----

----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, registada sob o n.º 993/2020, de 31 de janeiro, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 6 de dezembro de 2019, com o registo 12392, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, procedeu à audiência prévia sobre o relatório preliminar e elaborou o relatório final que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remete em anexo à presente informação, conforme determina o n.º 3, do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

----Considerando as conclusões do Relatório Final, propõe que: -----

----De harmonia com o disposto no artigo 76.º, e n.º 4, do artigo 148.º, ambos do CCP, o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente **Joaquim Barros Rodrigues & Filhos, Lda.**, o fornecimento contínuo de pneus em estado novo, devidamente homologados para equipar as viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transporte Urbano de Coimbra, pelo valor de € **85.803,04 (oitenta e cinco mil, oitocentos e três euros e quatro cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta.-----

----O adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º, do CCP. -----

----Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do CCP, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e o adjudicatário, que integra o processo administrativo supra aludido. -----

----Mais informa:-----



-----Que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são responsabilidade do adjudicatário. -----

-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 7 de fevereiro de 2020 conforme consta da informação de cabimento n.º 1157, que integra o processo administrativo.-----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão do compromisso com o número sequencial 1093, que integra o presente processo administrativo.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2344/2020: -----

-----**Adjudicar nos termos propostos.**-----

-----**Aprovar a minuta do contrato.**-----

-----4. CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL REF.ª CP/1698/2020 – FORNECIMENTO DE AUTOCARROS USADOS PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA NOS TRANSPORTES PÚBLICOS (PART) – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA /DECISÃO DE CONTRATAR. ---

-----Foi presente a informação com o registo n.º 1048/2020, de 3 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, do técnico superior Paulo Pinto, que obteve a concordância do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, que se transcreve:-----

-----*Considerando:*-----

-----*A informação n.º 1004 do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção de 3 de fevereiro de 2020, em anexo, que informa da necessidade de proceder à abertura de um novo procedimento para o fornecimento de autocarros usados para reforçar a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, com vista a expansão do serviço público de transporte coletivo de passageiros a todo o concelho.*-----

-----*Que o procedimento se insere no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART), que dá continuidade ao esforço municipal para a política de mobilidade e transportes, intensificando o investimento e apoio ao funcionamento dos Serviços*



Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, aprovado pela Câmara Municipal de Coimbra nas Grandes Opções do Plano e Orçamento. -----

----Face ao exposto, vimos propor a abertura de um procedimento para o fornecimento de autocarros usados de transporte urbano de passageiros, nos seguintes termos e condições: -----

----1. Assim, na sequência dos elementos antes referidos torna-se necessário tomar a decisão de contratar/autorizar a despesa tendo por objeto o “Fornecimento de autocarros usados de transporte urbano de passageiros (Código CPV 34121000 – 1 – Autocarros urbanos e de turismo, de acordo com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos), definindo-se os termos do procedimento; -----

----2. Prazo de execução do contrato é de acordo com plano de entrega constante da proposta adjudicada, tendo como limite máximo 60 (sessenta) dias (ver cláusula 2.ª do Caderno de Encargos); -----

----3. A escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), será feita por Concurso Público, com publicitação internacional, em conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos; -----

----4. O preço base do procedimento definido no Caderno de Encargos é de € 344.900,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -

----5. Apresentam-se nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos as Peças do Procedimento: -----

----Programa de Procedimento — Doc. n.º 1; -----

----Caderno de Encargos — Doc. n.º 2; -----

----Minuta do anúncio Diário da República — Doc. n.º 3 -----

----Minuta do anúncio JOUE — Doc. n.º 4 -----

----6. Caução (artigo 90.º do CCP) (cláusula 11 a do Caderno de Encargos); -----

----a) Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas pela celebração do contrato, o adjudicatário deverá prestar caução sempre que o preço contratual seja igual ou superior a € 200.000,00. -----



----b) A caução corresponderá ao montante de 5% do preço contratual e será prestada num dos modos previstos no artigo 90.º do CCP.-----

----7. Júri do Procedimento (artigo 67.º do CCP): -----

---- - 1.º Membro Efetivo (Presidente) Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga – Diretora Delegada; -----

---- - 2.º Membro Efetivo (Vogal) – Vitor Manuel Carvalho Miranda – Chefe de Divisão; -----

---- - 3.º Membro Efetivo (Vogal) – Joaquim Alfredo Palpita Peixinho – Técnico Superior; -----

---- - 1.º Membro Suplente (Vogal) – Óscar Carvalho Pinto Carneiro – Chefe de Divisão; -----

---- - 2.º Membro Suplente (Vogal) – Ricardo José Reis Monteiro – Técnico Superior; -----

---- - 3.º Membro Suplente (Vogal) – Paulo Miguel dos Santos Pinto – Técnico Superior. -----

----A Presidente, Dra. Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga nas suas faltas ou impedimentos será substituída pelo Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro.-----

----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII no Código dos Contratos Públicos, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do CCP.-----

----8. A entidade competente para contratar é o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito de competência delegada por Deliberação n.º 7/2017 de 31/10/2017, da Câmara Municipal de Coimbra, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho. -----

----9. Assim, face ao exposto, submete-se ao Conselho de Administração o presente processo e propõe-se que o mesmo seja enviado à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, tendo em vista a sua aprovação: -----

----a) Aprovação da decisão contratar/autorização de despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, para o Fornecimento de autocarros usados de transporte urbano de passageiros pelo valor estimado de € 344.900,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos euros), mais IVA à taxa legal em vigor, previsto no PPI 2020, no Código PPI 0111 2020 0201 – Aquisição de Autocarros, rubrica económica 0701100502 – Autocarros; -----



- b) Escolha do procedimento por Concurso Público, com publicitação internacional, conforme o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 20.º e no disposto no artigo 38.º do CCP; ---*
- c) Aprovação do Anúncio do procedimento, do Programa e Caderno de Encargos, em anexo, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º Código dos Contratos Públicos;-----*
- d) Designação do Júri (n.º 1, do artigo 67.º CCP);-----*
- e) Nos termos do n.º 2, do Artigo 69.º do CCP, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º do CCP, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do CCP;-----*
- f) Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção Eng.º Vitor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder as notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação para apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----*
- g) Ao abrigo do n.º 1, do Art.º 290.º- A, designar como gestor do Contrato: Ricardo José Reis Monteiro – Técnico Superior.-----*
- A Diretora Delegada concordou com o proposto, dada a necessidade de reforçar a frota para fazer face aos crescentes desafios dos SMTUC e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----*
- O Conselho de Administração deliberou: -----*
- Deliberação n.º 2345/2020:** -----*
- Concordar com o proposto, sendo que esta aquisição ao abrigo do PART, representa um reforço da frota essencial para a extensão das linhas dos SMTUC à zona norte do concelho.-----*
- Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara para autorizar a abertura do procedimento nos termos propostos, a aprovação das peças do procedimento e a designação do júri proposto, neste se delegando a competência para prestar esclarecimentos solicitados pelos concorrentes. Deverá também ser designado o gestor do contrato proposto.-----*



-----5. CONCURSO PÚBLICO REF.º CP/1656/2019 – FORNECIMENTO POR LOTES DE VEÍCULOS ELÉTRICOS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO POSEUR, DO PROJETO – PROMOÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FROTA DOS SMTUC, COM O CÓDIGO POSEUR-01-1407-FC-000038 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA. -----

-----Para este assunto foi analisada a informação subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, registada sob o n.º 1087/2020, de 4 de fevereiro, que obteve a concordância do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da deliberação da Câmara municipal de coimbra, datada de 25 de novembro de 2019, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, procedeu à audiência prévia sobre o relatório preliminar e elaborou o relatório final que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, se remete para apreciação, conforme determina o n.º 3, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, propõe que seja enviado ao Senhor Presidente da Câmara o processo administrativo supra identificado, a fim de ser submetido à próxima sessão da Câmara Municipal de Coimbra, órgão competente para a decisão de contratar no presente procedimento, para efeitos de adjudicação. -----

-----Considerando as conclusões do relatório final, propõe:-----

-----1. Adjudicar ao concorrente **UIC – Unidade de Indústria Auto Mecânica do Centro, Lda.**, o Lote 2 e 3, no valor de € **2.303.100,00 (dois milhões, trezentos e três mil e cem euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta, distribuído da seguinte forma: -----

----- - **Lote 2** – Sete miniautocarros elétricos de transporte urbano de passageiros até sete metros, por um milhão, setecentos e oitenta e três mil duzentos e cinquenta euros, acrescido de IVA à taxa legal de 23%, no montante de quatrocentos e dez mil, cento e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos, o que perfaz um total de encargos de dois milhões cento e noventa e três mil trezentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos.-----

----- - **Lote 2** – Carregadores de baterias, por oito mil e cinquenta euros, acrescido de IVA à taxa legal de 23%, no montante de mil oitocentos e cinquenta e um euros e cinquenta cêntimos, o que perfaz um total de encargos de nove mil novecentos e um euros e cinquenta cêntimos. -----



----- - **Lote 3** – Dois miniautocarros elétricos de transporte urbano de passageiros até seis metros, por quinhentos e nove mil e quinhentos euros, acrescido de IVA à taxa legal de 23%, no montante de cento e dezassete mil cento e oitenta e cinco euros, o que perfaz um total de encargos de seiscentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e cinco euros.-----

----- - **Lote 3** – Carregadores de baterias, por dois mil e trezentos euros, acrescido de IVA à taxa legal de 23%, por quinhentos e vinte e nove euros, o que perfaz um total de encargos de dois mil oitocentos e vinte e nove euros.-----

-----Que o adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Que, nos termos e para os efeitos no disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a Câmara Municipal de Coimbra aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e o adjudicatário, que integra o processo administrativo em anexo.

-----A não adjudicação/revogação da decisão de contratar para o Lote 1 – Autocarro elétrico de transporte urbano de passageiros de doze metros, mais sete carregadores de baterias, nos termos do disposto na alínea b), do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, dado que todas as propostas foram excluídas para este lote.-----

-----Mais informa:-----

-----Que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são responsabilidade do adjudicatário.-----

-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 6 de fevereiro de 2020, conforme consta das informações de cabimento com os n.ºs 1153, 1155, 1154 e 1156, que integram o processo administrativo.-----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através das emissões de compromisso com os n.ºs 1088, 1089, 1090 e 1091, que integram o processo administrativo.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2346/2020:**-----



-----Concordar com o proposto. -----

-----Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara para submissão ao Órgão Executivo com vista a deliberar:-----

-----1. A adjudicação e aprovação da minuta do contrato relativa aos lotes 2 e 3 (mini-autocarros elétricos e respetivos carregadores);-----

-----2. A não adjudicação e revogação da decisão de contratar anteriormente emitida relativamente ao lote 1 (autocarros elétricos de 12 metros e respetivos carregadores).-----

-----6. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1703/2020 – FORNECIMENTO POR LOTES DE VEÍCULOS ELÉTRICOS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO POSEUR, DO PROJETO – PROMOÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FROTA DOS SMTUC, COM O CÓDIGO POSEUR-01-1407-FC-000038 – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA /DECISÃO DE CONTRATAR.-----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 1089/2020, de 4 de fevereiro, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, e que obteve a concordância do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, que se transcreve:-----

-----Considerando que: -----

-----O Executivo da Câmara Municipal de Coimbra aprova a decisão de não adjudicação/revogação da decisão de contratar (Registo n.º 1087 MGD), presente à reunião do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra em 07/02/2020, para o Lote 1 – Autocarros elétricos de transporte urbano de passageiros de 12 metros, do Concurso Público Ref.ª CP/1656/2019 – Fornecimento por lotes de veículos elétricos de transporte urbano de passageiros, pelo facto de todas as propostas para este Lote 1 terem sido excluídas.-----

-----Se mantêm os pressupostos e os fundamentos que determinaram a abertura do procedimento para o Fornecimento de veículos elétricos de transporte urbano de passageiros, no âmbito da candidatura ao POSEUR, do projeto – Promoção de eficiência energética na frota dos SMTUC, com o código POSEUR-01-1407-FC-000038, na Deliberação n.º 11737 do Conselho de



Administração de 19/11/2019, aprovada por deliberação do Executivo Municipal em 25/11/2019. -----

-----Os SMTUC candidataram-se ao Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) a operação “Promoção da eficiência energética na frota dos SMTUC – II”, candidatura essa que foi aprovada em 28/02/2019. -----

-----O termo de aceitação foi assinado em 22/03/2019, que se anexa à presente informação. -----

-----Esta candidatura enquadra-se no Eixo Prioritário 1 “Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores” na Prioridade de Investimento “A promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação”, Objetivo Temático “Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores” e na Tipologia de Intervenção “Eficiência energética nos transportes públicos”. -----

-----Entre as diversas componentes da operação, realça-se a substituição de 14 autocarros convencionais, que serão abatidos, por igual quantidade de novos autocarros elétricos energeticamente mais eficientes e sem qualquer emissão de agentes poluentes atmosféricos, destinados a operarem em carreiras regulares de transporte público de passageiros da rede central (urbana) dos SMTUC. -----

-----Para a prossecução deste objetivo, os SMTUC pretendem adquirir: -----

-----Cinco (5) autocarros elétricos standard de transporte urbano de passageiros, até 12 metros de comprimento, com os respetivos carregadores/sistemas de carregamento. -----

-----Nesta fase do cronograma do Projeto de Candidatura ao POSEUR 2018, deveríamos estar na fase de aprovação de Relatório Final adjudicando o Lote 1, estamos no entanto a submeter o Relatório Final de não adjudicação/revogação da decisão de contratar para o Lote 1. -----

-----Neste contexto, vimos propor a abertura de um procedimento para o fornecimento de veículos elétricos de transporte urbano de passageiros. -----

-----1. Assim, na sequência dos elementos antes referidos torna-se necessário tomar a decisão de contratar/autorizar a despesa tendo por objeto o “Fornecimento por lotes de Veículos Elétricos



de Transporte Urbano de Passageiros: 5 (cinco) Autocarros elétricos de transporte urbano de passageiros até 12m + 5 (cinco) Carregadores de baterias (Código CPV 34121000 – 1 – Autocarros urbanos e de turismo, de acordo com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos), definindo-se os termos do procedimento; -----

----2. Prazo de execução do contrato é de acordo com plano de entrega constante da proposta adjudicada, tendo como limite máximo 10 (dez) meses (ver cláusula 4.ª do Caderno de Encargos); -----

----3. A escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), será feita por Concurso Público, com publicação internacional, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com recurso ao n.º 3, do artigo 136.º que estabelece os prazos mínimos para apresentação das propostas de concursos públicos com publicidade internacional, uma vez que, no anterior concurso público, com publicitação internacional, todas as propostas para o Lote 1 foram excluídas e dada a urgência na aquisição dos autocarros, devido aos prazos estabelecidos no Projeto da Candidatura ao POSEUR 2018. -

----4. O preço base do procedimento definido no Caderno de Encargos é de € 2.374.500,00 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----5. Apresentam-se nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP as Peças do Procedimento: -----

----Programa do Concurso (artigo 132.º CCP) – Doc. n.º 1; -----

----Caderno de Encargos (artigo 42.º a 49.º CCP) – Doc. n.º 2; -----

----Minuta do anúncio Diário da República (artigo 40.º do CCP) – Doc. n.º 3 -----

----Minuta do anúncio JOUE (artigo 40.º do CCP) – Doc. n.º 4 -----

----6. Caução (artigo 90.º do CCP) -----

----a) Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas pela celebração do contrato, o adjudicatário deverá prestar caução sempre que o preço contratual seja igual ou superior a € 200.000,00. -----



-----b) A caução corresponderá ao montante de 5% do preço contratual e será prestada num dos modos previstos no artigo 90.º do CCP.-----

-----7. Júri do Procedimento (artigo 67.º do CCP): -----

----- - 1.º Membro Efetivo (Presidente) – Ana Isabel Pires Sousa Braga – Diretora Delegada; ---

----- - 2.º Membro Efetivo (Vogal) – Óscar Carvalho Pinto Carneiro – Chefe de Divisão; -----

----- - 3.º Membro Efetivo (Vogal) – Joaquim Alfredo Palpita Peixinho – Técnico Superior; -----

----- - 1.º Membro Suplente (Vogal) – Vítor Manuel Carvalho Miranda – Chefe de Divisão; -----

----- - 2.º Membro Suplente (Vogal) – Ricardo José Reis Monteiro – Técnico Superior; -----

----- - 3.º Membro Suplente (Vogal) – Paulo Miguel dos Santos Pinto – Técnico Superior. -----

-----A Presidente Dra. Ana Isabel Pires Sousa Braga nas suas faltas ou impedimentos será substituído pelo Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro.-----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII no Código dos Contratos Públicos, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5 do artigo 67.º do CCP.-----

-----8. A entidade competente para contratar é a Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito de competência própria, conforme o disposto no n.º 1, da alínea b), do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho. -----

-----9. Assim, face ao exposto, submete-se ao Conselho de Administração o presente processo e propõe-se que o mesmo seja enviado à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, tendo em vista a sua aprovação pela Câmara Municipal de Coimbra: -----

-----a) Aprovação da decisão contratar/autorização de despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, pelo valor total estimado de € 2.374.500,00, mais IVA à taxa legal em vigor, o valor está previsto no PPI 2020, com valor para o ano 2020, conforme Informações de Cabimento identificadas no processo como Doc. n.º 5 nos seguintes termos;-----

-----i. Fornecimento de 5 (cinco) Autocarros Elétricos de Transporte Urbano de Passageiros pelo valor estimado de € 2.349.500,00, mais IVA à taxa legal em vigor, previsto no PPI 2020, no



Código PPI 01 11 2019 0502 – Aquisição de 5 Autocarros Elétricos – POSEUR, rubrica económica 0701100502 – Autocarros – POSEUR 07-2018-10;-----

----ii. Fornecimento de 5 (cinco) Carregadores no valor estimado de € 25.000,00, mais IVA à taxa legal em vigor, previsto no PPI 2020 no Código PPI 01 14 2019 0202 – Aquisição/Instalação de carregadores – POSEUR, rubrica económica 07011003 – Linhas Elétricas e respetivas instalações – POSEUR 07-2018-10;-----

----b) Escolha do Procedimento por Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia – alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º CCP, nos termos do artigo 38.º do CCP, conforme o ponto 3;-----

----c) Aprovação do Programa do Concurso e Caderno e Caderno de Encargos, documentos apensos ao anexo identificado como Docs. n.º 1 e 2 (n.º 2 do artigo 40.º CCP);-----

----d) Designação do Júri (n.º 1 do artigo 67.º CCP);-----

----e) Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, previstas no artigo 50.º do CCP, conferida ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 109.º do mesmo diploma;-----

----f) Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção Eng.º Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder as notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação para apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);-----

----g) Ao abrigo do n.º 1 do Art.º 290.º- A, designar como gestor do Contrato: Ricardo José Reis Monteiro – Técnico Superior.-----

----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

*----**Deliberação n.º 2347/2020:**-----*



-----**Concordar.**-----

-----À consideração do Senhor Presidente da Câmara para aprovação e aprovação da Câmara Municipal.-----

-----7. IMOBILIZAÇÃO DE VIATURAS – PLANO DE RECUPERAÇÃO DE VIATURAS IMOBILIZAÇÃO.-----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 1241/2020, de 7 de fevereiro, a informar que de acordo com o solicitado superiormente, no final do dia 7 de fevereiro de 2020, encontravam-se imobilizadas, as seguintes viaturas:-----

-----Por motivo de avaria: quinze viaturas pesadas de transporte de passageiros, com os n.ºs 88, 210, 212, 216, 221, 222, 231, 254, 267, 272, 281, 282, 304, 318 e 324; uma viatura afeta ao transporte especial de passageiros, com o n.º 135; e quatro miniautocarros de transporte de passageiros, com os n.ºs 140, 141, 162 e 162;-----

-----Por motivo de recuperação e/ou remodelação de carroçaria: uma viatura pesada de transporte de passageiros, com o n.º 264; e dois miniautocarros de transporte de passageiros, com os n.ºs 278 e 279.-----

-----Neste sentido e tendo em consideração a elevada imobilização de viaturas atualmente existente, anexa o mapa com a identificação das viaturas, respetivo motivo de imobilização e consequente previsão de recolocação em serviço das mesmas.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2348/2020:**-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----8. PLANO DE AQUISIÇÕES SMTUC – ATUALIZADO.-----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração o mapa de processos de aquisição, registado sob o n.º 1250/2020, de 7 de fevereiro, documentos apenso à presente ata, atualizado em 7 de fevereiro de 2020, até ao procedimento CP/1703/2020 – Fornecimento de veículos elétricos de transporte urbano de passageiros.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----



-----Deliberação n.º 2349/2020:-----

-----Tomar conhecimento.-----

-----V – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:-----

-----1. MOBILIDADES INTERCATEGORIAS – SETOR DE VENDA DE TÍTULOS – PROCESSO 2020/250.20.600/4.-----

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 816, em 27 de janeiro de 2020, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, subscrita pelo coordenador técnico José Fernandes, a informar que relativamente aos pedidos formulados em 7 de janeiro de 2020, pelos assistentes operacionais, David Santos, com o registo n.º 167 e Sandro Dias, com o registo n.º 168, que solicitam a mobilidade para a categoria de encarregado operacional, os mesmos têm enquadramento legal na alínea b), do n.º 3, do artigo 93.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, sendo que nos termos do n.º 4 do mesmo artigo “A mobilidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição”.-----

-----Na sequenciada da deliberação do Conselho de Administração, proferida em reunião de 13 de novembro de 2018, os trabalhadores passaram a desempenhar funções de coordenação no Setor de Venda de Títulos da Divisão de Serviços de Produção.-----

-----Nos termos do disposto no artigo 153.º da LTFP “...2 – O trabalhador em mobilidade intercarreiras ou categorias nunca pode auferir uma remuneração inferior à que corresponde à categoria de que é titular. 3 – No caso referido no número anterior, quando a primeira posição remuneratória da categoria correspondente à função que o trabalhador vai exercer for superior ao nível remuneratório da primeira posição daquela de que é titular, a remuneração do trabalhador é acrescida para o nível remuneratório superior mais próximo daquele que corresponde ao seu posicionamento na categoria de que é titular.”-----

-----Nestes termos, os trabalhadores que auferem atualmente € 635,07 (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos) de remuneração base, entre a 4.ª posição remuneratória de assistente operacional e nível remuneratório 4 da tabela Única, depois da mobilidade passarão a auferir €



837,60 (oitocentos e trinta e sete euros e sessenta), correspondente à 1.ª posição remuneratória de encarregado operacional e nível remuneratório 8 da tabela Única. -----

-----Informa ainda que a mobilidade tem a duração de 18 meses e que o Orçamento de Estado para 2017, veio, no seu artigo 270.º, aditar o artigo 99.º-A à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, permitindo que as mobilidades intercarreiras e intercategorias possam consolidar-se definitivamente. -----

-----O Chefe de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, por despachos anexos ao presente processo, refere que:-----

-----“... a DSP considera que, pela competência demonstrada, capacidade de liderança e pela disponibilidade e compromisso com o serviço, assim como pela responsabilidade e desempenho na execução das tarefas/funções que correspondem integralmente às constantes nos conteúdos funcionais de Encarregado Operacional, o Assistente Operacional Sandro Cláudio Ferreira Correia Dias (n.º 1017) reúne todas as competências para aceder à categoria pretendida.”-----

-----“... a DSP considera que, pela competência demonstrada, capacidade de liderança e pela disponibilidade e compromisso com o serviço, assim como pela responsabilidade e desempenho na execução das tarefas/funções que correspondem integralmente às constantes nos conteúdos funcionais de Encarregado Operacional, o Assistente Operacional David José Brás Domingues Santos (n.º 1020) reúne todas as competências para aceder à categoria pretendida.”-----

-----Por último informa que no mapa de pessoal para 2020, foram previstos dois lugares de encarregados operacionais para coordenar vinte e nove assistentes operacionais com funções de bilheteiro, cumprindo o estipulado no n.º 5, do artigo 88.º da LTFP, um encarregado operacional para coordenar pelo menos dez assistentes operacionais. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração superior, dada a capacidade de liderança e de gestão de equipas demonstrada pelos dois trabalhadores, referida no despacho do Sr. Chefe de Divisão da DSP, e dado que constam no mapa de pessoal dois lugares de encarregado operacional nesta área. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2350/2020:** -----



-----**Face ao exposto, aprovar a mobilidade intercarreiras dos assistentes operacionais José Brás Santos e Sandro Cláudio Dias.**-----

-----**2. PROCESSO 2019/350.10.511/22 – PRESTAÇÃO DE CONTAS TRABALHADOR N.º 921.**-----

-----Sobre o assunto em título, na sequência da participação de roubo efetuada pelo assistente operacional com funções de agente único, com o número mecanográfico 921, e nos termos e com os fundamentos constantes na informação registada sob n.º 856/2020, de 28 de janeiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propõe que:-----

-----A presente informação seja remetida à DEM para reportar o seu conteúdo à Nova Base.-----

-----O assistente operacional preste contas do valor dos bilhetes em falta, entregando o valor na Tesouraria, conforme consta da deliberação do Conselho de Administração de 3 de janeiro de 2020, sendo o valor considerado como ativos contingentes até que a Nova Base resolva a situação.-----

-----Seja dado conhecimento da presente informação ao Conselho de Administração e ao Gabinete de Planeamento e Controle e Gestão da Qualidade.-----

-----A Diretora Delegada remeteu a informação para conhecimento do Conselho de Administração, dando nota que a situação irá ser reportada à Novabase pelo interlocutor dos SMTUC, Eng.º Óscar Carneiro.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2351/2020:**-----

-----**Tomar conhecimento, concordando com o proposto na informação.**-----

-----**3. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – EDP COMERCIAL – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.**

-----Sobre este ponto foi presente a informação subscrita pela assistente técnica Sandra Marina, registada sob o n.º 863/2020, de 28 de janeiro, a informar que no dia 27 de janeiro de 2020 foram rececionadas as seguintes faturas emitidas em 21 de dezembro de 2019, pela EDP Comercial, S.A., referentes ao consumo de eletricidade média tensão, conferidas pelo técnico superior, Eng.º José Galas:-----



----- - PT Guarda Inglesa – Fatura n.º 11200000006903, € 9.257,97, período de faturação 02/12 a 01/01/2020.-----

----- - Subest. Mercado Calhabé - Fatura n.º 11200000006913, € 1.502,62, período de faturação 02/12 a 01/01/2020. Valor total da fatura € 10.760,59.-----

-----Assim, considerando que:-----

----- - O contrato para fornecimento de energia elétrica em média tensão celebrado com a EDP, S.A. terminou em 07/11/2019;-----

----- - Foi celebrado contrato com a Galp Power, S.A. para fornecimento de energia elétrica em média tensão, no entanto as datas de ativação na Galp para estes locais de consumo são os dias 14 e 17 de janeiro de 2020, respetivamente;-----

----- - O fornecimento de energia elétrica em média tensão é fundamental para os SMTUC prosseguirem a sua missão.-----

-----Solicita autorização da despesa e a assunção do respetivo compromisso no valor de € 10.760,59. O valor encontra-se cabimentado com o n.º 1121 na rubrica 02 02 01 02.-----

-----Face ao exposto e dado que os SMTUC não podiam ficar sem energia elétrica, a Diretora Delegada propôs consideração do Conselho de Administração a autorização do pagamento das referidas faturas.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2352/2020:**-----

-----**Autorizar a despesa nos termos propostos.**-----

-----**4. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – EDP COMERCIAL – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.**

-----Sobre este ponto foi presente a informação subscrita pela assistente técnica Sandra Marina, registada sob o n.º 1140/2020, de 5 de fevereiro, a informar que nos dias 30 e 31 de janeiro de 2020 foram rececionadas as seguintes faturas emitidas em 24 e 27 de janeiro de 2020, pela EDP Comercial, S.A., referentes ao consumo de eletricidade média tensão, conferidas pelo técnico superior, Eng.º José Galas:-----

----- - Subest. Mercado Calhabé – Fatura n.º 11200000026737, € 975,64, período de faturação 02/01/2020 a 16/01/2020.-----



----- - Guarda Inglesa – Fatura n.º 11200000028347, € 4.513,64, período de faturação 02/01/2020 a 13/01/2020.-----

----- - Subestação Montarroio – Fatura n.º 11200000028353, € 3.005,45, período de faturação 28/12/2019 a 13/01/2020.-----

----- - Valor total da fatura € **8.494,73**.-----

-----Considerando que:-----

----- - O contrato para fornecimento de energia elétrica em média tensão celebrado com a EDP, S.A. terminou em 07/11/2019;-----

----- - Foi celebrado contrato com a Galp Power, S.A. para fornecimento de energia elétrica em média tensão, no entanto as datas de ativação na Galp para estes locais de consumo são os dias 14 e 17 de janeiro de 2020.-----

----- - O fornecimento de energia elétrica em média tensão é fundamental para os SMTUC prosseguirem a sua missão.-----

-----Solicita autorização da despesa e assunção do respetivo compromisso no valor de € 8.494,73. O valor encontra-se cabimentado com o n.º 1145 na rubrica 02 02 01 02.-----

-----Face ao exposto a Diretora Delegada propôs ao Conselho de Administração a autorização do pagamento das referidas faturas, dado que os SMTUC não podiam ficar sem energia elétrica.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2353/2020:**-----

-----**Autorizar a despesa nos termos propostos.**-----

-----**5. ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA A CONTRATAÇÃO DE NOVE ASSISTENTES OPERACIONAIS NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO.**-----

-----Relativamente ao assunto em título, com base na fundamentação constante na informação que subscreve, registada sob o n.º 1173/2020, de 6 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apensa à presente ata, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira a propõe a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de nove postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, para diversas funções, em



regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do disposto na alínea a), do artigo 3.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, adiante designada por Portaria, com as seguintes referências e nos seguintes moldes: -----

-----Ref.ª A: 2 (dois) postos de trabalho para a área de eletricista auto; -----

-----Ref.ª B: 1 (um) posto de trabalho para a área de lubrificador; -----

-----Ref.ª C: 5 (cinco) postos de trabalho para a área de mecânico; -----

-----Ref.ª D: 1 (um) posto de trabalho para a área de vulcanizador;-----

-----1 - Legislação aplicável: Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro. -----

-----2 - Âmbito do Recrutamento: Nos termos previstos no n.º 5 do art.º 30.º da LTFP, o recrutamento deverá ser feito, a título excecional, de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, ou sem vínculo de emprego público, com base nos seguintes fundamentos:-----

-----A improbabilidade de ocupação dos postos de trabalho postos a concurso por trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público, considerando a área de atividade e, conseqüentemente a especificidade das funções a desempenhar - caso surjam candidatos detentores de vínculo, os mesmos terão prioridade legal no recrutamento; -----

-----A imperiosa necessidade de promover com urgência, o preenchimento do posto de trabalho em causa, decorre da escassez de assistentes operacionais em plenas funções no Serviço de Manutenção e Reparação, tornando-se essencial dotar as diversas áreas do serviço em questão, de mais trabalhadores por forma a reforçar a operacionalidade do serviço; -----

-----Que a celeridade e a economia de meios se impõem no universo da Administração Pública, a qual deve estar dotada de trabalhadores suficientes com vista à prossecução das suas atribuições;

-----Em obediência aos princípios da racionalização, da eficácia e eficiência que devem presidir à atividade destes Serviços e no relevante interesse público no recrutamento. -----



-----2.1 - Nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do art.º 37.º da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos. -----

-----3 - Local de Trabalho: Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra/Divisão de Equipamentos e Manutenção. -----

-----4 - Prazo de validade: nos termos do n.º 4 do art.º 30.º da Portaria, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respetiva lista unitária de ordenação final (reserva de recrutamento interna). -----

-----5 - Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do art.º 38.º da LTFP.

-----6 - Caracterização dos Postos de Trabalho: -----

-----Ref.^a A: assistente operacional - área de eletricista auto – funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas. Instala, conserva, repara e afina a aparelhagem e circuitos elétricos de veículos automóveis e similares; executa as tarefas fundamentais do eletricista em geral, mas em atenção às instalações elétricas de veículos automóveis, o que requer conhecimentos específicos; utiliza condutores adequados e instala circuitos e aparelhagem elétrica, tais como de sinalização acústica e luminosa, aquecimento, iluminação interior e exterior, ignição do combustível, de arranque do motor e de geração, acumulação e distribuição da energia elétrica; localiza e determina as deficiências de instalação e de funcionamento e substitui ou repara platinados, reguladores de tensão, claxons, faróis, motores de arranque ou outros componentes elétricos avariados; ensaia os diversos circuitos e aparelhagem e realiza as afinações necessárias ao seu correto funcionamento. -----

-----Ref.^a B: assistente operacional - área de lubrificador – funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas. Procede à lubrificação por pressão e ou gravidade dos pontos de máquinas ou equipamentos onde haja atrito, utilizando ferramentas apropriadas, óleos e massas lubrificantes com vista à conservação e normal funcionamento. Estuda, de acordo com esquemas ou instruções recebidas, o processamento de



trabalho a executar. Prepara o material e ferramentas a utilizar. Coloca tabuleiros ou baldes nos locais indicados para recolha de desperdícios de óleo ou massa. Desaperta os bujões de limpeza utilizando chaves diversas. Limpa com trapos e desentope os bicos e outras peças de lubrificação e deixa escorrer o óleo inutilizado. Verifica e enche até à altura requerida os níveis de óleo existentes nos diversos órgãos das máquinas. Muda lubrificantes nos copos, apoios, rolamentos, embraiagens, articulações, *carters* ou seringas de pressão. Remove a massa usada com trapos. Aperta os bujões com ferramenta apropriada. Retira os tabuleiros ou baldes que contêm os desperdícios. Por vezes, é incumbido de fazer pequenas afinações, apertar peças com folga ou chamar a atenção do encarregado para defeitos detetados a fim de serem reparados. -----

-----Ref.^a C: assistente operacional - área de mecânico – funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas. Repara e conserva viaturas automóveis para passageiros ou mercadorias; examina os veículos para localizar as deficiências e determina as respetivas causas; faz os trabalhos de desmontagem de certos órgãos, tais como motor, caixa de velocidades, diferencial, sistema de direção ou travões; substitui ou repara as peças ou órgãos danificados; roda as válvulas, guarnece os travões, encasquilha o mecanismo de direção e realiza outras reparações; efetua os necessários trabalhos de montagem; muda o óleo do motor e do sistema de transmissão; lubrifica as juntas; aperta as peças mal fixadas; procede às afinações e realiza outros trabalhos para manter os veículos em bom estado; por vezes solda a estanho com maçarico oxiacetilénico ou com arco elétrico; procede ao preenchimento de uma ficha individual de cada reparação que executa; inventaria o material necessário e providencia a sua requisição. --

-----Ref.^a D: assistente operacional - área de vulcanizador – funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas. Monta e desmonta pneus para reparação de câmaras-de-ar ou sua substituição, utilizando máquina para transportar e desmontar pneus ligeiros, máquina para transportar e desmontar pneus pesados, macacos hidráulicos e ferros de desmontar; vulcaniza câmaras-de-ar e aplica válvulas, utilizando para isso colas vulcanizantes, chave de interiores, roquetes e máquina de vulcanizar; Verifica e atesta a pressão de ar dos pneus usando um manómetro; Verifica o estado de conservação dos pneus, colocando a câmara-de-ar num tanque com água, para detetar fugas ou golpes; Substitui pneus de veículos



ligeiros e pesados e de máquinas pesadas, tais como *dumpers* e outros; Faz a calibragem de pneus com máquinas apropriadas.-----

-----7 - Requisitos de Admissão -----

-----7.1 - Requisitos Gerais: Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão, previstos no artigo 17.º da LTFP: -----

-----a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial; -----

-----b) Ter 18 anos de idade completos; -----

-----c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

-----d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;-----

-----e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----

-----7.2 - Requisitos Habilitacionais: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 86.º da LTFP, nos seguintes termos: -----

-----a) 4.ª Classe do ensino primário para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966; ---

-----b) 6º ano de escolaridade para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1980;-----

-----c) 9.º ano de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981. -----

-----Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional. -

-----7.3 - Requisitos preferenciais:

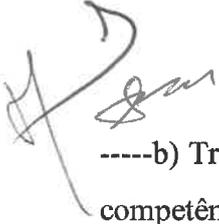
-----Ref.^a A: Formação ou conhecimentos comprovados em eletricidade-auto e mecatrónica automóvel. -----

-----Ref.^a B, C e D: formação ou conhecimentos comprovados em mecânica-auto ou mecatrónica.

-----7.4 - Outros requisitos de recrutamento – Podem ainda candidatar-se ao procedimento em causa, nos termos da alínea a) a d) do n.º 1 do art.º 35.º da LTFP: -----

-----a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa; -----



-----b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;-----

-----c) Trabalhadores integrados em outras carreiras, desde que detenham os requisitos para ingresso na carreira/categoria;-----

-----d) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.-----

-----7.5 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.-----

-----7.6 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas.-----

-----8 - Forma e prazo de apresentação de candidaturas:-----

-----8.1 - As candidaturas devem ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível no site oficial (www.smtuc.pt), podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente Documentação e Arquivo ou na Secção de Recursos Humanos, sitas na Guarda Inglesa – Apartado 5015 – 3041-951 Coimbra, das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h, ou por carta registada para a mesma morada, endereçada ao Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.-----

-----8.2 - Não são admitidas candidaturas formalizadas em suporte eletrónico.-----

-----8.3 - O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:-----

-----a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;-----



- b) Currículo profissional atualizado e devidamente datado e assinado; -----
- c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa e da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida; -----
- d) Caso um dos métodos de seleção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho exigida — expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respetivo serviço, comprovativo de tal facto);
- e) Os candidatos a quem seja aplicável o método da avaliação curricular, devem proceder à apresentação de *curriculum vitae* detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efetuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais atividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da formação profissional frequentada, e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação. -----
- f) Os candidatos com deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%), que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. -----
- 8.4 - A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do ponto 8.3, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 20.º da Portaria. -----
- 8.5 - Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidos na alínea e) do



ponto 8.3, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas.-----

----8.6 - Aos candidatos que exerçam funções nestes Serviços Municipalizados é dispensada a apresentação do documento indicado na alínea d) do ponto 8.3, bem como dos documentos comprovativos dos factos constantes do curriculum vitae, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.-----

----8.7 - Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.-----

----8.8 - Quando se trate de candidatos colocados em situação de valorização profissional, cuja candidatura tenha sido apresentada apenas pela respetiva entidade gestora, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos nos n.ºs 9 e 10 do art.º 20.º da Portaria.-----

----8.9 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.-----

----9 - Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 22.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 1 do art.º 23.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir deverão ser feitas através do formulário tipo, que estará disponível no site oficial destes Serviços. (www.smtuc.pt) em SMTUC/Documentos/Outros Documentos.-----

----10 - Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.-----

----11 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada, para consulta, no site dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (www.smtuc.pt), sendo ainda publicitada através de aviso no Diário da República, em conformidade com o disposto no n.º 5, do artigo 28.º da Portaria.-----



-----12 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.--

-----13 - Aos candidatos com deficiência é garantido o cumprimento dos direitos estipulados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. -----

-----14 – Proposta de composição e identificação do Júri:-----

-----PRESIDENTE-----

-----Vitor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção-----

-----VOGAIS EFETIVOS -----

-----Sandra Isabel Gonçalves Correia, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos -----

-----Pedro António Dias Serrano, Encarregado Geral Operacional-----

-----VOGAIS SUPLENTEs -----

-----Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior-----

-----Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior-----

-----15 - Métodos de Seleção: O Júri designado deve analisar e propor para aprovação — no quadro do princípio geral estabelecido nos artigos 5.º a 10.º da Portaria, bem como no artigo 36.º da LTFP— os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos. -----

-----16 - Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no art.º 45 e seguintes da LTFP. -----

-----17 - O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto, dada a necessidade de dotar as oficinas de trabalhadores para fazer face às manutenções e avarias da frota dos SMTUC. À consideração superior. -----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2354/2020: -----

-----**Autorizar a abertura do procedimento concursal nos termos propostos.**-----

-----**6. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR PARA A ÁREA DE APROVISIONAMENTO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO.**-----

-----Para o assunto em título, com base na fundamentação constante na informação que subscreve, registada sob o n.º 1175/2020, de 6 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apensa à presente ata, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propõe que o Conselho de Administração aprove a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior (área de aprovisionamentos), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da alínea a) do artigo 3.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, nos seguintes moldes: -----

-----1 - Legislação aplicável: Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro. -----

-----2 - Âmbito do recrutamento: Nos termos previstos no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento deverá ser feito, a título excecional, de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, ou sem vínculo de emprego público, com base nos seguintes fundamentos:-----

-----A improbabilidade de ocupação do posto de trabalho a concurso por trabalhador detentor de um vínculo de emprego público, considerando a área de atividade e, conseqüentemente a especificidade das funções a desempenhar – caso surjam candidatos detentores de vínculo, os mesmos terão prioridade legal no recrutamento; -----

-----A imperiosa necessidade de promover com urgência, o preenchimento do posto de trabalho em causa, decorre da dificuldade em gerir o grande volume de processos de contratação pública, aliado a um provável desconhecimento jurídico e legislativo; -----



-----Que a celeridade e a economia de meios se impõem no universo da Administração Pública, a qual deve estar dotada de trabalhadores suficientes com vista à prossecução das suas atribuições;

-----Em obediência aos princípios da racionalização, da eficácia e eficiência que devem presidir à atividade destes Serviços e no relevante interesse público no recrutamento. -----

-----2.1 - Nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos. -----

-----3 - Local de Trabalho: Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra/Divisão de Equipamentos e Manutenção. -----

-----4 - Prazo de validade: Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Portaria, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respetiva lista unitária de ordenação final (reserva de recrutamento interna). -----

-----5 - Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP. -----

-----6 - Caracterização do Posto de Trabalho: Funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração de informações, pareceres e atividades conducentes à definição e concretização das políticas dos SMTUC. -----

-----7 - Requisitos de Admissão -----

-----7.1 - Requisitos Gerais: Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão, previstos no artigo 17.º da LTFP: -----

-----a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial; -----

-----b) Ter 18 anos de idade completos; -----



- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----
- d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;-----
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----
- 7.2 - Requisitos Habilitacionais: Licenciatura adequada. -----
- Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional. -
- 7.3 - Outros requisitos de recrutamento - Podem ainda candidatar-se ao procedimento em causa, nos termos da alínea a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP: -----
- a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;-----
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;-----
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras, desde que detenham os requisitos para ingresso na carreira/categoria; -----
- d) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído. -----
- 7.4 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. -----
- 7.5 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas. -----
- 8 - Forma e prazo de apresentação de candidaturas:-----
- 8.1 - As candidaturas devem ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível no site oficial (www.smtuc.pt), podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente Documentação e Arquivo ou na Secção de



Recursos Humanos, sitas na Guarda Inglesa – Apartado 5015 – 3041-951 Coimbra, das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h, ou por carta registada para a mesma morada, endereçada ao Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas. -----

-----8.2 - Não são admitidas candidaturas formalizadas em suporte eletrónico. -----

-----8.3 - O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação: -----

-----a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; -----

-----b) Currículo profissional detalhado e atualizado; -----

-----c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa e da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida; -----

-----d) Caso um dos métodos de seleção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho exigida – expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respetivo serviço, comprovativo de tal facto);

-----e) Os candidatos a quem seja aplicável o método da avaliação curricular, devem proceder à apresentação de curriculum vitae detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efetuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais atividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da formação



profissional frequentada, e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação. -----

----f) Os candidatos com deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%), que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.-----

----8.4 - A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do ponto 8.3, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 20.º da Portaria.-----

----8.5 - Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidos na alínea d) do ponto 8.3, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas.-----

----8.6 - Aos candidatos que exerçam funções nestes Serviços Municipalizados é dispensada a apresentação do documento indicado na alínea c) do ponto 8.3, bem como dos documentos comprovativos dos factos constantes do curriculum vitae, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.-----

----8.7 - Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.-----

----8.8 - Quando se trate de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, cuja candidatura tenha sido apresentada apenas pela entidade gestora da mobilidade, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos nos n.ºs 9 e 10 do artigo 20.º da Portaria.-----

----8.9 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.-----

----9 - Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 1 do artigo 23.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos



do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir deverão ser feitas através do formulário tipo, que estará disponível no site oficial destes Serviços. (www.smtuc.pt) em SMTUC/Documentos/Outros Documentos. -----

-----10 - Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar. -----

-----11 - A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada na II Série do Diário da República, no site dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (www.smtuc.pt), bem como remetida a cada concorrente por ofício registado, após aplicação dos métodos de seleção.-----

-----12 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.--

-----13 - Aos candidatos com deficiência é garantido o cumprimento dos direitos estipulados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. -----

-----14 – Proposta de composição e identificação do Júri:-----

-----PRESIDENTE-----

-----Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, Diretora Delegada-----

-----VOGAIS EFETIVOS -----

-----Vitor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos -----

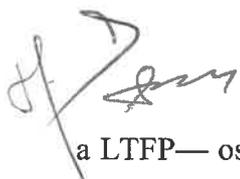
-----Sandra Isabel Gonçalves Correia, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira -----

-----VOGAIS SUPLENTE-----

-----Paulo Miguel Santos Pinto, Técnico Superior-----

-----Vitor Manuel da Silva Gonçalves, Técnico Superior-----

-----15 - Métodos de Seleção: O Júri designado deve analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos artigos 5.º a 10.º da Portaria, bem como no artigo 36.º



a LTFP— os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos. -----

-----16 - Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45 e seguintes da LTFP. -----

-----17 - O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2355/2020:** -----

-----**Autorizar a abertura do procedimento nos termos propostos.** -----

-----**7. ESTIMATIVA DO VALOR DA COMISSÃO A PAGAR AOS AGENTES AUTORIZADOS DOS SMTUC, PARA O ANO DE 2020.** -----

-----Sobre este assunto foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 1242/2020, de 7 de fevereiro, a informar que nos termos do disposto na alínea d), do ponto 2.3.4.2 do Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais as despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, tiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e compromisso. ---

-----Por deliberação do Conselho de Administração foi autorizada a celebração de contratos com Agentes Autorizados SMTUC, ao abrigo dos quais os Agentes vendem e carregam títulos de transporte em nome dos SMTUC mediante o pagamento de uma comissão calculada sobre as vendas.-----

-----Para o ano de 2020 foi efetuada uma previsão para as comissões a pagar aos Agentes Autorizados no período de dezembro de 2019 a novembro de 2020, no total de € 48.860,00, acrescido de IVA. -----

-----A despesa prevista encontra-se cabimentada com o n.º 1158 no Orçamento para 2020 na rubrica orçamental 020224 – Encargos de Cobrança de Receitas.-----



-----Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, cujo teor a seguir se transcreve, trata-se de contratação excluída.-----

-----“A parte ii não é aplicável à formação de contratos cujo objeto abranja prestações que não estão nem sejam suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, designadamente em razão da sua natureza ou das suas características, bem como da posição relativa das partes no contrato ou do contexto da sua formação.”-----

-----De acordo com a alínea a), do n.º 2, do artigo 10.º da Norma de Controlo Interno a competência para autorização de despesas é do Conselho de Administração com competências próprias.-----

-----Nestes termos, solicita autorização da realização de despesa no valor € 60.097,80, valor com IVA incluído, e posterior assunção do respetivo compromisso para pagamento de comissões a Agentes Autorizados SMTUC durante o ano de 2020.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2356/2020:**-----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----

-----**VI – DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**VII – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**-----

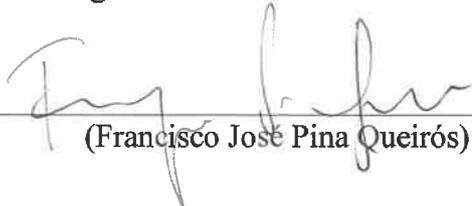
-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta.-----

-----**VIII – ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 18:30 horas, o Vogal, Dr. Francisco Queirós, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo.-----



O Vogal do Conselho de Administração



(Francisco José Pina Queirós)

A Vogal do Conselho de Administração



(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Secretário do Conselho de Administração



(António José de Matos Soares de Carvalho)